

Bolsas para Jovens Investigadores/as

Regulamento

O Centro de Estudos Sociais da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra atribui anualmente bolsas que visam dar a possibilidade a jovens investigadores/as de países da Comunidade de Países de Língua Portuguesa de se integrarem por um mês nas actividades realizadas no Centro.

1. Poderão candidatar-se investigadores/as de ciências sociais e humanas, não-doutorados, nacionais dos países da Comunidade de Países de Língua Portuguesa, com excepção de Portugal e com idade até 35 anos à data de concurso.
2. A selecção dos/as candidatos/as será feita pelo Conselho Científico do CES, mediante análise do CV e do projecto do trabalho a desenvolver pelo/a candidato/a durante a sua estadia no CES. O projecto de trabalho deve ser apresentado até um limite de 6 páginas (a espaço e meio, letra Times New Roman, tamanho 12), contendo: tema, objectivos, metodologia, cronograma, relação com a investigação no CES. A candidatura deve explicitar o Núcleo e/ou projecto de investigação em que o/a candidato/a pretende integração.
3. Embora caiba ao/à candidato/a escolher o período de pesquisa no CES, este deverá decorrer preferencialmente entre Fevereiro e Junho ou entre Setembro e Dezembro, para melhor benefício do contacto com investigadores/as do CES.
4. Será facultado acompanhamento científico e/ou orientação, por um/a investigador/a do CES, de acordo com o plano de trabalho apresentado pelo/a candidato/a.
5. O CES compromete-se a suportar as despesas de deslocação entre o país de origem e Portugal, bem como a atribuir uma bolsa de investigação.
6. O CES facultará à/ao investigador/a um espaço nas suas instalações para o seu trabalho, bem como acesso à biblioteca e aos serviços.
7. Todas as despesas relativas a fotocópias e comunicações serão da responsabilidade do/a investigador/a convidado/a.

8. O/a investigador/a compromete-se a realizar um seminário aberto à comunidade científica do CES e a submeter para publicação um texto na série *Oficinas dos CES*.

9. O período anual de recepção de candidaturas decorre entre 1 e 31 de Julho.

10. Das decisões do júri não há direito a recurso, excepto em caso de vício de forma.